



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

Três Barras do Paraná - PR

Súmula: Aprovar e deliberar sobre os Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município.

RESOLUÇÃO: 002/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 429/2011.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 19/05/2014, Ata nº 091/2014.

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando e deliberando os Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atendem as Instruções Normativas do Tribunal de Contas Estadual – TCE, Instruções nº 036/2009 e 096/2014.

Art. – 2º Os relatórios aprovados, apresentaram dados de ações que foram executados às crianças e adolescentes, inseridos em Programas e Projetos Sociais, pelas Secretarias de Educação, Cultura, Esporte, Ação Social e do Conselho Tutelar, durante os seguintes períodos: 1º Bimestre: Janeiro e Fevereiro de 2014 e 2º Bimestre: Março e Abril de 2014.

Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 23 de maio de 2014.

Elza de Fátima S. Nojehovs
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente